Fls. nº 2
Proc. 12590

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 232 | Data 30/3/90 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 22 DE 30 DE MARÇO DE 1990.

dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 27 de Abril de DE 1990, Projeto de Lei 22/90 do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas "I" e "6" do loteamento Residêncial do Bosque passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua "I" fica denominada Rua Merchid Naufel

II - Rua "6" fica denominada Rua Dr. Tulio Ribeiro Rocha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1990.

Dr. Jair Rotta
Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Nossos homenageados são cidadãos que na respectiva área de atuação muito trabalharam para o progresso da cidade, portanto nada mais justo o Poder Público prestar essa singela homenagem perpetuando seus nomes nos logradouros indicados.

Sala das Sessões, 30 de março de 1990.

Dr. Jair Rotta
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 30/3/1990
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 125 90

PROCESSO Nº.125/90 - PROJETO DE LEI Nº.22/90

Recebimento para estudo e parecer em 2/4/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24/4/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Profº Reinaldo Ferreira
com prazo de 4 dias vencivel em 10/4/90
Sala das Comissões em
2/4/90

Presidente

APROVADO em 1ª Discussão por unanimidade
Em Sessão de 16 de 4 de 1990

Presidente

APROVADO em 1ª e 2ª Discussão por unanimidade
Em Sessão de 2ª de 4 de 1990

Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls n.º 4
Proc. 124/90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.22/90
INTERESSADO:- DR. JAIR ROTTA
RELATOR:- PROF. REINALDO FERRACIN
ASSUNTO:- Dispõe sobre denominação de logradouro Publico.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de abril de 1.990.

Prof. Reinaldo Ferracin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de abril de 1.990.

Dr. Tadeu Rezende

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 127 190

ref.Of.125/90-CM.

Mococa, 03 de maio de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril do corrente ano.

AUTÓGRAFO Nº.15/90 - Projeto de Lei nº.03/90
AUTÓGRAFO Nº.16/90 - Projeto de Lei nº.07/90
AUTÓGRAFO Nº.17/90 - Projeto de Lei nº.20/90
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTÓGRAFO Nº.18/90 - Projeto de Lei nº.21/90
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)
AUTÓGRAFO Nº.19/90 - Projeto de Lei nº.22/90
(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta)
AUTÓGRAFO Nº.20/90 - Projeto de Lei nº.24/90
(de autoria do Vereador Dr. José Eduardo Ciparrone)

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência ' protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 6
Proc. 124/90

AUTÓGRAFO Nº.19 DE 1.990
Projeto de Lei nº.22/90

dispõe sobre denominação de logradouros públicos que es especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,aprovou em Sessão realizada no dia 27 de abril de 1990, Projeto de Lei nº.22/90 do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas "I" e "6" do Loteamento Residencial do Bosque, passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua "I", fica denominada Rua Merchid Naufel

II - Rua "6", fica denominada Rua Dr. Tulio Ribeiro Rocha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário